



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

email: [secretariapmt@totalvia.com.br](mailto:secretariapmt@totalvia.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

## LEI Nº 1.483 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

**Autoria:** Executivo Municipal

**Dispõe sobre:** Altera a denominação do cargo de Provimento em comissão de coordenador de merenda pra coordenador de merendeiros (as) e dá outras providencias.

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação do cargo de provimento em comissão de coordenador de Merenda que passará a denominar-se “Coordenador de Merendeiras”.

**Art. 2º** - o cargo de Coordenador de Merendeiros (as) terá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar todo o serviço das merendeiros (as), receber, conferir e distribuir o material destinado ao preparo da merenda escolar;
- II. Chefiar, inspecionar, orientar os servidores municipais quanto à limpeza das dependências da cozinha piloto, bem como a higiene no preparo da merenda;
- III. Estar em sintonia com o departamento de compras, oferecendo subsídio quanto a aquisição de produtos alimentícios destinados à merenda das escolas do município;
- IV. Participar da elaboração do cardápio da merenda escolar a ser estabelecida por nutricionista com a aprovação do chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, ficando a Contadoria Municipal autoriza a proceder à abertura por decreto de créditos suplementares e especiais para suporte das mesmas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

  
**ELIAS NATALINO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra

  
**ANDRÉA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Administrativa